



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2013

PROCESSO N.º 8515934-06.2013.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 143/2013, publicado no DJE, em 06/02/2013, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambeba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, pelas Resoluções N.º 03 e N.º 04 de 06/03/2008 e N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Aquisição de extensão de garantia do fabricante por mais 12(doze) meses para 4 (quatro) servidores DELL PowerEdge R900 e por mais 24 (vinte e quatro) meses para 4(quatro) servidores DELL R710, com regime de atendimento 24x7, e prazo de solução de 4 (quatro) horas, para atender aos servidores do parque computacional do Datacenter do TJCE, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08/11/2013 às 11:00 (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2013 às 11:00 (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/11/2013 às 15:00 (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por fone/fax ou e-mail, conforme números e endereço abaixo, informando o número da licitação.

Fone/Fax: (85) 3207-7098/3207-7100

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 04 – ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO 05 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO 06 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO 07 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 12 – MINUTA DO CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

gys

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, disponível conforme comunicação do(a) Pregoeiro(a), que informará, também o horário, tudo disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br, no campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consulta-la(s).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
 - b) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
 - c) Que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
 - e) Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
 - f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- 3.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução n.º 04 de 06/03/2008 do TJCE;
- 3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
 - b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
 - d) receber as propostas de preços;
 - e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - g) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - i) receber a documentação de habilitação;
 - j) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - k) declarar o vencedor;
 - l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
 - m) elaborar e publicar a ata da sessão;
 - n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
 - o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.,

sediadas no País;

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.10. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;

4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar o valor total de sua proposta, conforme instruções contidas no Anexo 03 deste Edital e poderá mencionar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características dos produtos e serviços ofertados, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

4.13. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;

4.14. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances.

4.16. Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.17. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

4.17.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

4.17.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.18. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.21. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo

sistema eletrônico;

4.21.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.22. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

4.22.1. Os procedimentos descritos no subitem 4.22 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.22.2. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;

4.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.24. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

4.25. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;

5.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contadas das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

5.2. A proposta deverá explicitar:

5.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02. razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 04/2008 do TJCE;

5.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 02(duas) casas decimais, conforme **Anexo 03**, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

5.4. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **15(quinze) dias corridos, após a emissão da NOTA DE EMPENHO**, para entrega dos materiais solicitados

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido ao previsto no **item 6.2**, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote

6.2. Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;

6.3. Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

6.4. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.2 acima;

6.5. O **readequamento** de que trata o item anterior (6.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.6. O “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

6.7. Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo;

6.8. A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo;

6.9. A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto;

6.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência;

6.11. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;

6.12. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

6.14. Serão rejeitadas as propostas que:

6.14.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.14.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.14.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexecutáveis;

6.14.4. Quando na proposta escrita houver indicação de marca divergente dos itens, materiais ou produtos que foram informados na proposta eletrônica cadastrada no sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), sob pena de desclassificação, salvo nos casos em que ficar comprovado, por meio de documento oficial do fabricante, que a marca/modelo anteriormente ofertado teve sua fabricação

descontinuada, e se for acatada, pelo TJCE, a substituição da marca.

6.15. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema;

6.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.17. **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

7. HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar - Cambéba, Cep – 60822-325;

7.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução nº 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contadas das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.

7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br.

7.2.3. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 08.**

7.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.2.5. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.

7.2.6. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme ANEXO 09 do Edital;**

7.2.7. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme ANEXO 10 do Edital;**

7.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 11 do Edital;**

7.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.3.2. Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

7.3.3. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.3.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

7.5. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;

7.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.6.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

7.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas**, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

9.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

9.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem

documentação falsa exigida neste edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados no CRC da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de:

10.2.2.1. 0,20% (vinte décimos por cento) por hora, sobre o valor contratual, no caso de atraso injustificado na solução dos chamados, limitado a 48 (quarenta e oito) horas de atraso;

10.2.2.2. 10,0% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

10.2.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As sanções previstas nos itens poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia contratual oferecida e/ou de eventuais pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

11.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

12. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis;

12.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos do Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário - PIMPJ. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.013.14353.01.33903900.15.1.30

13. DA CONTRAÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e vigorará, para o fornecimento, por até 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho pela contratada, e para a execução do serviço de garantia, o contrato vigorará durante todo o período de garantia, que será de 24 (vinte e quatro) meses. A data de início do serviço de garantia deverá ser informada nos Certificados de Garantia entregues pela Contratada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas no subitem 5.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratada estão estabelecidas no subitem 5.3 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços de garantia dos equipamentos deverão ser prestados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 Fortaleza-CE, durante a vigência contratual, devendo a CONTRATADA, possuir Central de Atendimento tipo 0800 e site na internet para que seja acionado quando necessário o serviço de garantia dos equipamentos para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros destes;

16.2. Os serviços de garantia deverão abranger a manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas dos equipamentos, componentes ou periféricos que se encontram inoperantes ou com grave comprometimento de seu funcionamento, com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes e acessórios pertencentes ao equipamento, sem apresentar qualquer ônus para o TJCE;

16.3. A Contratada deverá manter um Centro de Atendimento Técnico sediado em Fortaleza-CE durante toda a vigência do contrato. Este centro de atendimento técnico será responsável por manter peças de reposição que possam ser necessárias;

16.4. A Contratada deverá disponibilizar uma estrutura de suporte, incluindo técnicos, especialistas de suporte, laboratórios e engenharia de fabricação no Brasil;

16.5. O período de disponibilidade para chamada de garantia deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, na modalidade 24x7x365;

16.6. O término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado;

16.7. Entende-se por término do atendimento técnico à hora em que os equipamentos estiverem plenamente operacionais e em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiverem instalados, estando condicionado a aprovação do TJCE;

16.8. Os serviços de reparo dos equipamentos defeituosos serão executados onde se encontram (on site).

16.9. Não será permitida a retirada do equipamento defeituoso das dependências do TJCE para reparo ou manutenção.

16.10. Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA;

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e com duração por todo o seu período de vigência, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

17.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

17.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

17.1.3. Seguro garantia;

17.1.4. Fiança bancária.

17.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada;

17.3. No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, esta perderá, em favor do TJCE, a garantia prestada.

17.4. A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de

446

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

18.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;

18.10. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

18.12. O(A) Pregoeiro(a) atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;

18.13. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;

18.14. De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

18.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.16. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza, 23 de outubro de 2013.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto **aquisição da Extensão de Garantia do Fabricante por mais 12 (doze) meses para 4 (quatro) servidores DELL PowerEdge R900 e por mais 24 (vinte e quatro) meses para 4 (quatro) servidores DELL PowerEdge R710, com regime de atendimento 24x7, e prazo de solução de 4 (quatro) horas.**

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Quantidade

Item	Bem/Serviço	Quantidade (Und.)
1	Extensão de Garantia por mais 12 (doze) meses para 4 (quatro) servidores DELL PowerEdge R900	1
2	Extensão de Garantia por mais 24 (vinte e quatro) meses para 4 servidores DELL PowerEdge R710	1

2.2. Motivação

O projeto consiste na aquisição da extensão da garantia de servidores DELL PowerEdge R900 e DELL PowerEdge R710, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Ceará.

O Poder Judiciário do Estado do Ceará possui em seu Datacenter um conjunto de servidores computacionais que realizam o processamento dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário. Este conjunto de servidores realizam o processamento dos sistemas de missão crítica do judiciário tais como SPROC, Projudi, SAJ, Portal, Internet, Recursos Humanos, dentre outros.

Uma eventual falha deste ambiente de processamento implica em uma parada imediata do funcionamento dos sistemas suprarrelacionados, gerando grande impacto nas atividades desenvolvidas nas diversas unidades judiciárias e administrativas. Este projeto visa adquirir a extensão de garantia de alguns destes servidores através de um pacote do próprio fabricante para evitar que haja qualquer descontinuidade de funcionamento, uma vez que, este pacote inclui tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva.

A extensão da garantia fornecida pelo fabricante, tem grande importância na manutenção do funcionamento destes equipamentos pois, é o único que pode garantir componentes originais de fabricação em caso de reposição.

Esta aquisição já foi objeto do Pregão Eletrônico N° 49/2012 - "Registro de Preços contemplando futura aquisição dos pacotes de extensão de garantia SKU: 919-8006 e 919-7886 (quatro unidades de cada) e SKU: 947-9886 e 947-9756 (quatro unidades de cada), (DELL Suporte de HW 24hs x 7dias x 4hs de solução), para servidores de marca DELL do DATACENTER do TJCE", processo n° 8509578-29.2012.8.06.0000, ocorrido em 28 de fevereiro de 2013, mas conforme C.I N° 043/2013 da Comissão Permanente de Licitação, este Pregão Eletrônico foi considerado FRACASSADO, uma vez que a única empresa participante do pregão foi inabilitada.

Dessa forma, é necessário realizar novo processo de aquisição para esta demanda.

2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação

2.3.1. Garantia de suporte técnico para 8 (oito) equipamentos servidores que compõe o parque computacional dos datacenter do TJCE.

2.3.2. Manter disponíveis ininterruptamente durante 24 horas por dia e 7 dias na semana os serviços providos por esta Secretaria de Tecnologia da Informação aos seus usuários bem como por exemplo o projeto de virtualização do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

2.3.3. Economia financeira por dispensar a compra de novos equipamentos servidores;

2.4. Justificativa da Solução Escolhida

ID	Necessidade	Benefícios
1	Manter disponíveis ininterruptamente durante 24 horas por dia e 7 dias na semana os serviços providos por esta Secretaria de Tecnologia da Informação aos seus usuários bem como por exemplo o projeto de virtualização do Poder Judiciário do Estado do Ceará	<p>Garantia de suporte técnico para 8 (oito) equipamentos servidores que compõe o parque computacional dos datacenter do TJCE.</p> <p>A vantagem e economicidade ao TJCE se dá, por viabilizar a utilização dos recursos computacionais dos 4 servidores DELL PowerEdge R710 e 4 servidores DELL PowerEdge R900 em ambiente de produção do Datacenter do TJCE, dispensando assim, a aquisição de novos servidores, em substituição dos atuais servidores com garantias próximas de vencer.</p>

3. Descrição da Solução e Especificações Técnicas

3.1. Esta solução consiste na extensão da garantia, com atendimento em 24hs x 7 dias, com prazo para solução dos chamados de 4 (quatro) horas, por mais 2 (dois) anos para 4 (quatro) servidores da marca DELL modelo PowerEdge R710 e por mais 1 (um) ano para 4 (quatro) servidores da marca DELL modelo PowerEdge R900, todos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE). Estes servidores estão instalados atualmente no Datacenter do TJCE, localizado no Centro de Documentação e Informática (CDI).

3.2. Servidores a serem cobertos pela garantia

EQUIPAMENTOS POWER EDGE R900			
SERVICE TAG	DESC. DO ITEM	TEMPO DE EXTENSÃO DE GARANTIA	NÍVEL DE SERVIÇO
811N1J1	POWER EDGE R900	12 meses	12 (doze) meses 24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)
711N1J1	POWER EDGE R900	12 meses	12 (doze) meses 24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)
FMDC1J1	POWER EDGE R900	12 meses	12 (doze) meses 24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)
GMDC1J1	POWER EDGE R900	12 meses	12 (doze) meses 24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)
EQUIPAMENTOS POWER EDGE R710			
SERVICE TAG	DESC. DO ITEM	TEMPO DE EXTENSÃO DE GARANTIA	NÍVEL DE SERVIÇO
9S31W11	POWER EDGE R710	24 meses	24 (vinte e quatro) meses 24hs x 7dias x 4hs de

			Solução (missão crítica)
BS31WL1	POWER R710	EDGE	24 meses 24 (vinte e quatro) meses 24hs x 7dias x 4hs de Solução (missão crítica)
CS31WL1	POWER R710	EDGE	24 meses 24 (vinte e quatro) meses 24hs x 7dias x 4hs de Solução (missão crítica)
8S31WL1	POWER R710	EDGE	24 meses 24 (vinte e quatro) meses 24hs x 7dias x 4hs de Solução (missão crítica)

3.3. Requisitos para o fornecimento das Garantias

3.3.1. A entrega dos Certificados de Garantia dar-se-á no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325 Fortaleza-CE, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

3.4. Requisitos do Serviço de Garantia

3.4.1. Os serviços de garantia dos equipamentos deverão ser prestados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325 Fortaleza-CE, durante a vigência contratual, devendo a CONTRATADA, possuir Central de Atendimento tipo 0800 e site na internet para que seja acionado quando necessário o serviço de garantia dos equipamentos para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros destes;

3.4.2. Os serviços de garantia deverão abranger a manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas dos equipamentos, componentes ou periféricos que se encontram inoperantes ou com grave comprometimento de seu funcionamento, com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes e acessórios pertencentes ao equipamento, sem apresentar qualquer ônus para o TJCE;

3.4.3. A Contratada deverá manter um Centro de Atendimento Técnico sediado em Fortaleza-CE durante toda a vigência do contrato. Este centro de atendimento técnico será responsável por manter peças de reposição que possam ser necessárias;

3.4.4. A Contratada deverá disponibilizar uma estrutura de suporte, incluindo técnicos, especialistas de suporte, laboratórios e engenharia de fabricação no Brasil;

3.4.5. O período de disponibilidade para chamada de garantia deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, na modalidade 24x7x365;

3.4.6. O término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado;

3.4.7. Entende-se por término do atendimento técnico à hora em que os equipamentos estiverem plenamente operacionais e em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiverem instalados, estando condicionado a aprovação do TJCE;

3.4.8. Os serviços de reparo dos equipamentos defeituosos serão executados onde se encontram (on site).

3.4.9. Não será permitida a retirada do equipamento defeituoso das dependências do TJCE para reparo ou manutenção.

3.4.10. Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA;

4. Modelo de Prestação de Serviço / Fornecimento de Bens

4.1. Justificativa para Parcelamento do Objeto

Itens	Forma de Parcelamento	Justificativa
Extensões de garantias, itens 1 e 2 da tabela descrita no item 2.1 Quantidade	Lote Único	Devido ao objeto ser composto somente por extensões de garantias para equipamentos de um mesmo fabricante e mesmo tipo (Servidores), não há nenhum ganho em competitividade do certame que justifique o parcelamento do objeto.

4.2. Da Execução do Objeto

4.2.1. A garantia (Certificado de Garantia) relacionada aos itens constantes no **item 3.2**, deverão estar disponíveis para o Tribunal de Justiça em até 15 (quinze) dias corridos, contados após da emissão da Nota de Empenho;

4.2.2. A entrega dos Certificados de Garantia dar-se-á no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325 Fortaleza-CE.

4.2.3. Os certificados de garantia serão verificados quanto a sua eficácia pela Divisão de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça, caso sejam aprovados será emitido um Termo de Recebimento Provisório, conforme ANEXO III – MODELO DE TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO em até 10 (dez) dias corridos a partir da entrega do objeto no endereço determinado no item 4.2.2;

4.2.4. Após o recebimento supracitado, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará emitirá o TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 10 (dez) dias corridos verificando a conformidade do objeto quanto às exigências contratuais e o que foi proposto pela Contratada;

4.2.5. A garantia integral é on-site, com cobertura 24h x 7 dias e tempo de solução de até 4 horas corridas do chamado e será prestada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325 Fortaleza-CE.

4.2.6. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos (hardware) e lógicos (software) que fazem parte dos equipamentos descritos neste Termo de Referência;

4.2.7. Deverão estar cobertas pela garantia quaisquer atualizações de firmware disponibilizadas pelo fabricante.

4.2.8. Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da contratada, independentemente do local do atendimento;

4.2.9. Entende-se por término do atendimento técnico a hora em que a solução estiver plenamente operacional e em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalada, estando condicionado a aprovação do TJCE.

4.2.10. A contratada deve possuir Central de Atendimento tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, nos quais deverão constar todas as informações necessárias do atendimento.

5. Elementos para Gestão do Contrato

5.1. Papeis e Responsabilidades

ID	Papel	Entidade	Responsabilidades
1	Fiscal Técnico	SETIN – Diretor da Divisão de Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none"> Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens; Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e

			<p>justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de não conformidade com os termos contratuais; • Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica. • Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual; • Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato; • Realizar pessoalmente a medição dos serviços contratados; • Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da contratada e no contrato; • Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados; • Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais; • Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato; • Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes; • Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços.
	Fiscal Requisitante do Contrato	SETIN – Chefia do Suporte Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato; • Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal

			<p>Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; • Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico; • Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato; • Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato; • Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato; • Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato.
2	Fiscal Administrativo	SETIN – Diretora da Divisão de Apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Certificar-se do recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e tributárias decorrentes do contrato; • Proceder à obrigatória liquidação da despesa, mediante fatura de serviço devidamente atestada pelo fiscal técnico, para fins de apuração da origem e do objeto do que se deve pagar, da importância exata a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes de entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964; • Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de

gys

			<p>execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando a cargo do fiscal administrativo o controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.
--	--	--	--

5.2. Deveres e Responsabilidades do Contratante

5.2.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

5.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

5.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

5.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.8. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

5.2.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.10. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços;

5.2.11. Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.

5.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

5.3.1. Fornecer o produto de acordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos;

5.3.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.3.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

5.3.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;

5.3.5. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente termo de referência, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

5.3.6. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição completa do bem;

5.3.7. Proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução do objeto deste termo de referência;

5.3.8. Manter um representante, com atribuições de Gerente de Contrato, que se responsabilizará pelos serviços de suporte técnico;

5.3.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Procedimentos e Critérios de Aceitação

Id	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Prazo de Entrega de Certificados de Extensão de Garantia para Servidores DELL	Dias Corridos	15 dias após a emissão da Nota de Empenho
2	Horário de Atendimento	Horas por Dias da Semana	24 Horas por 7 dias da Semana
3	Prazo para Solução do Chamado	Horas	4 Horas
4	Componentes físicos (hardware) e lógicos (software) que fazem parte dos equipamentos cobertos pela Garantia	Unidade	Todos
5	Atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante cobertas pela garantia.	Unidade	Todas
6	Custo relativo ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros que correrão exclusivamente por conta do fabricante, independentemente do local do atendimento;	Unidade	Todos os Custos
7	Local da prestação do serviço e entrega dos certificados de garantia	Endereço	A garantia será prestada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 Fortaleza-CE.

5.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

5.5.1. Durante a entrega dos Certificados de Extensão de Garantias:

5.5.1.1. Método de Avaliação: Comparativo técnico entre as Especificações Técnicas descritas no Contrato e as Especificações Técnicas descritas nos Certificados de Extensão de Garantias e demais documentos disponibilizados pela Contratada.

5.5.2. Durante o prazo de vigência das garantias:

5.5.2.1. Método de Avaliação: O serviço será avaliado com o monitoramento dos Chamados Técnicos abertos pela Contratante e a verificação da adequação da execução dos serviços com o Descritivo Técnico do Serviço de Garantia.

gys

5.6. Estimativa do Volume de Bens/Serviço

5.6.1. CERTIFICADO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA SERVIDORES DELL POWEREDGE R710.

5.6.1.1. Estimativa: Um Certificado de Extensão de Garantias para quatro Servidores DELL PowerEdge R710 estendendo a garantia destes equipamentos por mais 24 (vinte e quatro) meses.

5.6.1.2. Forma de Estimativa: Estimativa aferida com o acompanhamento dos prazos de validade das garantias dos equipamentos de informática do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

5.6.2. CERTIFICADO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA SERVIDORES DELL POWEREDGE R900.

5.6.2.1. Estimativa: Um Certificado de Extensão de Garantias para quatro Servidores DELL PowerEdge R900 estendendo a garantia destes equipamentos por mais 12 (doze) meses.

5.6.2.2. Forma de Estimativa: Estimativa aferida com o acompanhamento dos prazos de validade das garantias dos equipamentos de informática do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

5.7. Condições para Pagamento

5.7.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

5.7.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

5.7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

5.8. Mecanismos Formais de Comunicação

5.8.1. Abertura de chamados:

5.8.1.1. Emissor: Contratante

5.8.1.2. Destinatário: Contratada

5.8.1.3. Forma de Comunicação: A abertura de chamados será realizada através de contato telefônico do tipo 0800. Através de acesso ao site da empresa prestadora do serviço;

5.8.1.4. Periodicidade: Sempre que necessário.

5.8.2. Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato:

5.8.2.1. Emissor: Contratada/Contratante

5.8.2.2. Destinatário: Contratante/Contratada

5.8.2.3. Forma de Comunicação: Telefone, E-mail ou Presencial;

5.8.2.4. Periodicidade: Quando necessário.

5.8.3. Comunicações oficiais:

5.8.3.1. Emissor: Contratada/Contratante

5.8.3.2. Destinatário: Contratante/Contratada

5.8.3.3. Forma de Comunicação: Ofício por correspondência;

5.8.3.4. Periodicidade: Quando necessário.

6. Estimativa de Preço e Adequação Orçamentária

Fonte	Ação	Natureza da Solução
Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do	Manutenção e Funcionamento de TI	Serviço

gys

Poder Judiciário – PIMPJ				
Id	Bem/Serviço	Quantidade (UND)	Valor Unitário	Valor Total
1	Extensão de Garantia por mais 12 (doze) meses para 4 (quatro) servidores DELL PowerEdge R900	1	R\$ 37.268,07	R\$ 37.268,07
2	Extensão de Garantia por mais 24 (vinte e quatro) meses para 4 servidores DELL PowerEdge R710	1	R\$ 35.529,21	R\$ 35.529,21
Total:				R\$ 72.797,28
Exercício Financeiro de 2013				R\$ 72.797,28
Código do Projeto				PJSETIN2012018
Código Financeiro				3112012018
Regionalização da despesa				Região Metropolitana de Fortaleza

7. Sanções Aplicáveis

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de:

7.1.2.1. 0,20% (vinte décimos por cento) por hora, sobre o valor contratual, no caso de atraso injustificado na solução dos chamados, limitado a 48 (quarenta e oito) horas de atraso;

7.1.2.2. 10,0% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE; e

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.5. As sanções previstas nos itens poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

7.1.6. As multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia contratual oferecida e/ou de eventuais pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8. Da Garantia Contratual

8.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

8.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

gys

8.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

8.1.3. Seguro garantia;

8.1.4. Fiança bancária.

8.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada;

8.3. No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, esta perderá, em favor do TJCE, a garantia prestada.

9. Critérios de Seleção do Fornecedor

9.1. Proposta de Preço

9.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

9.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

9.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

9.1.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

9.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

9.1.1.5. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;

9.1.1.6. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

9.1.1.7. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

9.1.1.8. Indicar nome da empresa, CNPJ razão social ou denominação social, endereço completo, n. de telefone e n. do aparelho de fax atualizados para facilitar possíveis contatos.

9.2. Critérios de Seleção

9.2.1. Tipo de Licitação

9.2.1.1. A licitação será do tipo menor preço global. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto totais, estão descritos no **item 6**.

9.2.2. Modalidade de Licitação

9.2.2.1. A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão Eletrônico, considerando se tratar de bem e serviço comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002.

10. Da Vigência do Contrato

10.1. O prazo de vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e vigorará, para o fornecimento, por até 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho pela contratada, e para a execução do serviço de garantia, o contrato vigorará durante todo o período de garantia, que será de 24 (vinte e quatro) meses. A data de início do serviço de garantia deverá ser informada nos Certificados de Garantia entregues pela Contratada.

11. Das Alterações

11.1. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12. Da Rescisão

12.1. Constituem motivo para rescisão contratual:

12.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

12.1.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

12.1.4. A dissolução da CONTRATADA;

12.1.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;

12.1.6. Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Termo;

12.1.7. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

12.1.8. O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.1.9. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/93.

12.1.10. Poderá o Tribunal rescindir imediatamente este Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações.

12.1.11. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente motivado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

ANEXO 02 – ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição do Item	Quantidade (Und)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Extensão de Garantia por mais 12 (doze) meses para 4 (quatro) servidores DELL PowerEdge R900	1	R\$ 37.268,07	R\$ 37.268,07
2	Extensão de Garantia por mais 24 (vinte e quatro) meses para 4 servidores DELL PowerEdge R710	1	R\$ 35.529,21	R\$ 35.529,21
Total:				R\$ 72.797,28

OBS1.: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.

OBS2.: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição do material", "Qtd" devendo preencher as colunas: valor unitário e valor total, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição do Item	Quantidade (Und)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Extensão de Garantia por mais 12 (doze) meses para 4 (quatro) servidores DELL PowerEdge R900	1	R\$	R\$
2	Extensão de Garantia por mais 24 (vinte e quatro) meses para 4 servidores DELL PowerEdge R710	1	R\$	R\$
TOTAL				R\$

Valor por extenso:

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

gys

ANEXO 04 – ORDEM DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS

1. Identificação

A Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens deve conter:

Data de Emissão: xx/xx/xx	Emergencial: Sim () Não ()
OS/ OFB:	
Nome do Projeto / Sigla:	
Contratada/Nº Contrato:	
Requisitante:	

2. Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes

< Relação dos entregáveis que compõem a OS/OFB >

ID	Produto / Serviço	Métrica	Quant	Valor R\$
1				R\$ 0,00
2				R\$ 0,00
3				R\$ 0,00
Total=				R\$ 0,00

3. Instruções Complementares

--

4. Cronograma

ID	Tarefa	Início	Termino
1			
2			
...			

5. Documentos Entregues

()	()
()	()
()	()
()	()

6. Datas e Prazos

Data Prevista para Início dos Produtos / Serviços	Data Prevista para Entrega dos Produtos / Serviços	Prazo Total do Contrato (com a Garantia)
___ de ___ de ___	___ de ___ de ___	___ de ___ de ___

gys

7. Aprovações

[Nome] – [Matrícula] Área/Fiscal Requisitante da Solução – Contratante		[Nome] – [Matrícula] Gestor do Contrato – Contratante
[Nome] – [Qualificação] Preposto – Contratada		

ANEXO 05 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Finalidade

Este documento tem como finalidade declarar formalmente para a contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise de conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos no contrato.

1. Identificação

Contrato Nº:		N. da OS/OFB	
Objeto:			
Contratante	Matricula:		
Contratada	CNJP		

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

2. Aprovação

Local e data,

Contratante
Nome do fiscal técnico do contrato
Matricula

Contratada
Nome do Preposto
Qualificação

ANEXO 06 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalidade

Este documento tem como finalidade declarar formalmente para a contratada que os serviços foram prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em em contrato.

1. Identificação

Contrato Nº:		N. da OS/OFB	
Objeto:			
Gestor do Contrato:			
Fiscal Requisitante do Contrato:			

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

2. Aprovação

Local e data,

Contratante
Nome do Gestor do Contrato
Matricula

Contratada
Nome do Fiscal Requisitante do Contrato
Qualificação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.º /20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Local) **(Data)**

Assinatura do Licitante

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

gys



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 47/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 47/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 47/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 47/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 12 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA SERVIDORES DELL POWEREDGE R900 E R710 DO PARQUE COMPUTACIONAL DO TJCE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

CT N.º ____/2013

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – CE, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Tecnologia da Informação, o Sr. _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º ____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002 e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2013, devidamente homologada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e por seu Secretário de Tecnologia da Informação, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o processo administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste na **aquisição de extensão de garantia do fabricante por mais 12 (doze) meses para 4 (quatro) servidores DELL PowerEdge R900 e por mais 24 (vinte e quatro) meses para 4 (quatro) servidores DELL R710, com regime de atendimento 24x7, e prazo de solução de 4 (quatro) horas, para atender aos servidores do parque computacional do Datacenter do TJCE**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 47/2013 e seus anexos, bem como no(s) seus Anexo(s) _____, todos parte(s) integrante(s) deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes neste Contrato:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- c) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- h) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços;
- k) Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.

II - DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o produto de acordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente termo de referência, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição completa do bem;
- g) Proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução do objeto deste termo de referência;
- h) Manter um representante, com atribuições de Gerente de Contrato, que se responsabilizará pelos serviços de suporte técnico;
- i) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos Certificados de Garantia na Secretaria de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba CEP: 60.822-325 Fortaleza-Ce, em até 15(quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

Parágrafo Primeiro - Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos do Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário - PIMPJ. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.013.14353.01.33903900.15.1.30

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e vigorará, para o fornecimento, por até 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho pela contratada, e para a execução do serviço de garantia, o contrato vigorará durante todo o período de garantia, que será de 24 (vinte e quatro) meses. A data de início do serviço de garantia deverá ser informada nos Certificados de Garantia entregues pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
- b) Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- c) Seguro garantia;
- d) Fiança bancária.

Parágrafo Primeiro – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada;

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, esta perderá, em favor do TJCE, a garantia prestada.

Parágrafo Terceiro – A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços de garantia dos equipamentos deverão ser prestados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 Fortaleza-CE, durante a vigência contratual, devendo a CONTRATADA, possuir Central de Atendimento tipo 0800 e site na internet para que seja acionado quando necessário o serviço de garantia dos equipamentos para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros destes;

Parágrafo primeiro - Os serviços de garantia deverão abranger a manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas dos equipamentos, componentes ou periféricos que se encontram

gys

inoperantes ou com grave comprometimento de seu funcionamento, com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes e acessórios pertencentes ao equipamento, sem apresentar qualquer ônus para o TJCE;

Parágrafo segundo - A Contratada deverá manter um Centro de Atendimento Técnico sediado em Fortaleza-CE durante toda a vigência do contrato. Este centro de atendimento técnico será responsável por manter peças de reposição que possam ser necessárias;

Parágrafo terceiro - A Contratada deverá disponibilizar uma estrutura de suporte, incluindo técnicos, especialistas de suporte, laboratórios e engenharia de fabricação no Brasil;

Parágrafo quarto - O período de disponibilidade para chamada de garantia deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, na modalidade 24x7x365;

Parágrafo quinto - O término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado;

Parágrafo sexto - Entende-se por término do atendimento técnico à hora em que os equipamentos estiverem plenamente operacionais e em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiverem instalados, estando condicionado a aprovação do TJCE;

Parágrafo sétimo - Os serviços de reparo dos equipamentos defeituosos serão executados onde se encontram (on site).

Parágrafo oitavo - Não será permitida a retirada do equipamento defeituoso das dependências do TJCE para reparo ou manutenção.

Parágrafo nono - Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas em contrato ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 0,20% (vinte décimos por cento) por hora, sobre o valor contratual, no caso de atraso injustificado na solução dos chamados, limitado a 48 (quarenta e oito) horas de atraso;
 - b.2) 10,0% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nos itens poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

Parágrafo Segundo – As multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia contratual oferecida e/ou de eventuais pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) A dissolução da CONTRATADA;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Termo;

g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

h) O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis;

i) Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/93.

j) Poderá o Tribunal rescindir imediatamente este Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

RG:

CPF:

02. _____

RG:

CPF:

gys